



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1552373/2022
INTERESSADO	Plenário – CAU/RS
ASSUNTO	Plano de Trabalho do Projeto Especial “Nenhuma Casa sem Banheiro Canoas”
DELIBERAÇÃO Nº 033/2022 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, ordinariamente através de sistema de deliberação remota, no dia 10 de junho de 2022, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – “Nenhuma Casa sem Banheiro | Canoas”, com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

DELIBEROU por:

1. Aprovar o mérito do Plano de Trabalho para realização de Plano de Trabalho do Projeto Especial – “Nenhuma Casa sem Banheiro | Canoas”, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar a presente deliberação ao Plenário, para homologação.

Com votos favoráveis, da conselheira Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS